

ERRATA – 2 VOTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1)O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 103.608.371,80 (cento e três milhões seiscentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), correrão a conta do orçamento desta empresa, pelo PT 1051.15.451.0138.3097, ND 4.4.90.51.00, FT 138.

2)O item 15.8 passa a vigorar a seguinte redação: O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos (itens novos) desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pela Autoridade superior estará limitado ao custo unitário constante do Sistema EMOP acrescido do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes no sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCOFGV/Pini/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, deve-se obedecer aos critérios de amplitude e diversificação de fontes de pesquisa, respeitada as limitações decorrentes da especificidade do item pesquisado, considerando o disposto no enunciado nº 2 da sumula do TCE-RJ e, por ultimo, a adoção do menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando o desconto inicialmente obtido na licitação.

3)A presente licitação permanece adiada “sine-die”.Niterói, 31 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.